



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E VIVA RIO, PARA A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **CHARBEL KHOURI DUARTE**, Subsecretário de Atenção à Saúde, portador da carteira de identidade nº 06745332-4, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 723.378.697-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, 99 – Parte Glória – RJ, CEP: 22210-010, representada neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade do IFP-RJ 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 018/2017** – Unidade de Pronto Atendimento Penha - conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/001/7806/2017**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, nos termos do despacho da CI OP CCOS Nº 1110/2018, proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, que encaminha o novo Termo de Referência relativo à Unidade de Pronto Atendimento Penha;

1.2 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **20/12/2018 a 19/06/2019**, nos termos do despacho da CI OP CCOS Nº 1110/2018 proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de seleção, consoante manifestação da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o despacho da CI OP CCOS N° 1110/2018, proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, deverá ser observado, durante a execução contratual, o novo Termo de Referência da Unidade de Pronto Atendimento Penha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é de R\$6.974.463,80 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) correspondendo ao valor da parcela de custeio mensal de R\$1.129.077,30 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setenta e sete reais e trinta centavos) e duas parcelas de investimento no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

CLÁUSULA QUINTA – EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 018/2017, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018

CHARBEL KHOURI DUARTE
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO

Testemunha _____

Testemunha _____